

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****Órgão:** PODER EXECUTIVO.**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.**Responsável pela Demanda:** CLAUDIA APARECIDA DA SILVA. **Função:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços automotivos de alinhamento de rodas e substituição de componente do sistema de direção elétrica do veículo Ford Transit 410 B, Ano 2021, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**2. Justificativas da necessidade de contratação:**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços automotivos de alinhamento de rodas e substituição de componente do sistema de direção elétrica do veículo Ford Transit 410 B, Ano 2021, revela-se indispensável para garantir a segurança, eficiência e continuidade do transporte escolar realizado pela Secretaria Municipal de Educação. O veículo em questão é parte integrante da frota destinada ao deslocamento diário de estudantes, sendo essencial que esteja em perfeitas condições de operação. A falha identificada no sistema de direção elétrica compromete diretamente a segurança do condutor e dos passageiros, além de impactar a regularidade do serviço de transporte escolar, podendo gerar atrasos e transtornos às atividades pedagógicas. Dessa forma, a execução dos serviços por empresa especializada assegura que o reparo seja realizado de forma adequada, rápida e segura, com utilização de peças e procedimentos compatíveis com as especificações do fabricante. A medida ainda atende aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que a contratação direta de empresa especializada evita atrasos e despesas decorrentes de tentativas de reparo não qualificadas. A execução correta do serviço contribui para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil do veículo e garantindo a continuidade do atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, a presente contratação é necessária, técnica e estrategicamente adequada, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com a segurança, qualidade e continuidade do serviço público prestado à comunidade escolar, assegurando que o transporte escolar seja realizado de forma eficiente e confiável.

**3. Descrições e quantidades**

| SEQUENCIA | PRODUTO                                | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----------|----------------------------------------|---------|------------|
| 1         | SERV REM INST PROGRAMAR E ALINHAMENTO  | SERV    | 1,00       |
| 2         | SERV SUBSTITUIR SETOR DIREÇÃO ELÉTRICA | SERV    | 1,00       |

**4. Observações gerais:** A contratação baseia-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Especificado na ordem de serviços.**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Especificado na ordem de serviços.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Educação/ Claudia Aparecida da Silva.

**4.4. Prazo para pagamento:** 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

**4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

( ) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

( ) II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

( ) SIM. Descrever:

( x ) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 28 de outubro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

\_\_\_\_\_  
Claudia Aparecida da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.